



Portaria nº 017/DCO/FCF/2012, de 06 de setembro de 2012

A **Diretoria de Competições** resolve;

**CONSIDERANDO** que a Federação Cearense de Futebol abriu inscrições para o Campeonato Cearense da Terceira Divisão, dando ampla divulgação em seu site, bem como comunicando aos clubes por e-mail corporativo no dia 26 de março de 2012, as 16h21;

**CONSIDERANDO** que Aliança Atlético Futebol Clube inscreveu-se na referida competição por e-mail corporativo, no dia 01 de junho de 2012, as 17h37;

**CONSIDERANDO** que a Federação Cearense de Futebol, através do seu Departamento de Competições, divulgou e publicou o Regulamento Específico e a tabela do Campeonato Cearense da Terceira Divisão no dia 13 de junho de 2012, as 17h27;

**CONSIDERANDO** que Aliança Atlético Futebol Clube comunicou sua desistência de participar do Campeonato Cearense da Terceira Divisão, por e-mail corporativo, no dia 05 de setembro de 2012, as 14h58;



**CONSIDERANDO** o que preconiza o artigo 20, em seu § 2º, do RGC;

**RESOLVE;**

- 1) Decretar, respeitado o artigo 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, o placar de 3x0 (três gols a zero) para todos os adversários da Entidade de Prática Aliança Atlético Futebol Clube no Campeonato Cearense da Terceira Divisão.
- 2) Decretar, respeitado o artigo 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, a suspensão da Entidade de Prática Aliança Atlético Futebol Clube de participação no Campeonato Cearense da Terceira Divisão.
- 3) Encaminhar a comprovação dos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

**REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Fortaleza, 06 de setembro de 2012

Fco. Josimar de Carvalho  
Diretor de Competições